

Resolução da Comissão Intergestores Regional CIR Teles Pires nº 019 de 24 outubro de 2017.

Propõe a substituição dos equipamentos aprovados na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes sob Protocolo nº 123488/2017 para o Hospital Municipal de Nova Mutum/MT, Emenda Parlamentar Orçamentária nº. 02/2017 da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- II. Proposta de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes sob Protocolo nº 123488/2017, destinadas ao Hospital Municipal de Nova Mutum, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), município de Nova Mutum/MT, referente à aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Orçamentária nº 02/2017.**
- III. A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;**
- IV. A Reunião da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/MT) de 06 de abril de 2017, que foi consensuado em instância superior, com a presença dos Vices-Regionais, a tentativa junto ao Ministério da Saúde, porém sem garantias de aprovação do pleito, da possibilidade de alteração de objeto de proposta de Emenda Parlamentar Federal, com devidas justificativas.**
- V. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mutum nº 084 de 14 de setembro de 2017, que aprova as adequações e/ou alterações proposta pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum, referente à proposta de aquisição de Equipamento e / ou Material Permanente de Emenda Parlamentar Orçamentária nº 02/2017, conforme previsto na Portaria nº 3.134/GM/MS de 17 de dezembro de 2013;**
- VI. Ofício nº 389/2017 da SMS do município de Nova Mutum de 19 de outubro de 2017, encaminhado ao Escritório Regional de Saúde de Sinop com justificativa, considerando que o Hospital Municipal de Nova Mutum já conta com equipamento carrinho de anestesia em**



perfeito uso e o município não possui nenhum aparelho de Ultrassonografia para atender as demandas SUS, necessitando terceirizar o serviço.

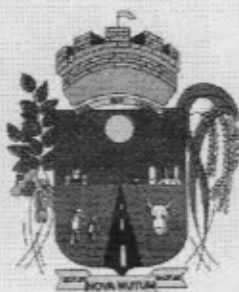
PROPÕE:

Art.1º - Propõe a substituição dos equipamentos aprovados na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes sob Protocolo nº 123488/2017, para o Hospital Municipal de Nova Mutum, Emenda Parlamentar Orçamentária nº. 02/2017 no município de Nova Mutum/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Sinop/MT, 24 de outubro de 2017.

Francisca Barbosa Teixeira
Coordenadora da CIR Teles Pires

Marco Antonio Norberto Felipe
Vice Regional do COSEMS/MT



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR N° 019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, EMENDA N° 02

Síntese da substituição dos equipamentos referente a Proposta da Emenda Parlamentar sob
Protocolo 1238488/2017 para o Hospital Municipal de Nova Mutum – MT.

Equipamento contemplado na Proposta Inicial	Qtde	Valor Unit	Total	Justificativa
Carrinho para anestesia	01	100.000,00	100.000,00	Não atende a necessidade do município
	01	100.000,00	100.000,00	

Equipamento proposto pra substituição aprovado pela Resolução Conselho Municipal de Nova Mutum n° 84 de 14/09/2017.	Qtde	Valor Unit	Total	Justificativa
Aparelho de Ultrassonografia	01	87.050,00	87.050,00	Aquisição para maior oferta de exames de imagem a população reduzindo assim a fila de espera municipal
	01	87.050,00	87.050,00	

Anke Helga Schwabe
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 098 de 31/03/2016

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Nome: Hospital Municipal de Nova Mutum	
Tipo Unidade: Hospital Geral	
CNPJ: 60.975.737/0079-11	CNES: 2398680
Endereço: Avenida das Araras 170 N Centro	

OBJETO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal de Nova Mutum	CNES: 2398680
JUSTIFICATIVA: A aquisição de bens permanentes vem com o intuito da gestão desenvolver o fortalecimento da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT por meio da Secretaria Municipal de Saúde está buscando garantir que a população sob sua responsabilidade tenha acesso à atenção básica e atenção complementar, sendo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes uma das formas de atender as necessidades do Município, ampliar os serviços de imagem com a finalidade de melhorar a qualidade de atendimento oferecido à população.	

UNIDADE ASSISTIDA: ESF FLOR DO CERRADO

Ambiente: RECEPÇÃO	Recurso Emenda			Municipal		
Nome do Equipamento:	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO	01	100.000,00	100.000,00	01	87.050,00	87.050,00
Característica Física	Especificação					
Aparelho com sistema digital no mínimo 3.000 canais digitais para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, mama, pequenas partes, músculos esqueléticos com as seguintes características técnicas mínimas: - Aparelho fixo; - Bateria ou no-break com autonomia de no mínimo 30 minutos; - Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Pulsado, Color Doppler, Power Doppler, Power Doppler Direcional, Modo de Imagem Dupla e quádrupla, Modo Duplex, Modo Triplex, Modo B+B&Color/Power síncronos, Imagem trapezoidal para transdutores lineares. Imagem Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido; - Monitor LCD de alta resolução com no mínimo 15" (quinze polegadas); - Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem disponíveis pelo aparelho; - Todos os transdutores devem possuir multifrequências e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 03 diferentes frequências; - Inclinação independente da imagem modo B, Doppler Pulsado e Doppler colorido para transdutor linear; Imagem trapezoidal para						

todos os transdutores lineares;

- Capacidade para no mínimo 10 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;

- Função de harmonização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;

- Software e composição de imagens combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido;

- Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;

- Função com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 400 imagens;

- Pannel de comendo ergonômico e sistema de manuseio do cursor;

- Com no mínimo 2 (duas) portas USB;

- HD com capacidade não inferior a 40 GB;

- Sistema para armazenamentos de imagens estáticas e imagens dinâmicas com recurso para exportar em formato Windows (jpeg);

- Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, área, circunferência, ângulo), Modo m (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca), Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com tração automático, gradiente de pressão; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de doppler; profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 28 cm; possibilidade de atualizações futuras para outras funções; protocolo de comunicação;

- Transdutores mínimos: Transdutor endocavitário atendendo no mínimo a banda de frequência de 3,3 a 10,0 MHz com abertura de no mínimo 125 graus; transdutor convexo atendendo no mínimo a banda de frequência de 1,5 a 5,0 MHz com abertura de no mínimo 55 graus; transdutor linear atendendo no mínimo a banda de frequência de 4,1 a 12,0 MHz e campo de varredura de no mínimo 38 mm; transdutor linear para exames vasculares atendendo no mínimo a banda de frequência de 6,0 a 11,0 MHz e campo de varredura de no mínimo 38 mm;

- Acessórios: Carro suporte com rodízios para transporte da unidade principal; Carregador de bateria externo; Bateria adicional com duração de pelo menos 1 hora; Manual de Operação do equipamento com opção em Língua Portuguesa; Treinamento de operação e pelo menos 02 dias seguidos com períodos de 08 horas diárias; Alimentação elétrica 220 Volts/ 60 Hz;

- O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição;

- O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA de acordo com as normas técnicas em vigor. Garantia mínima de 12 meses.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA MUTUM/MT

cms@novamutum.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 084, de 14 de Setembro de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Nova Mutum, estado do Mato Grosso, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 243 de 28 de Março de 1994 e nº 1.297 de 06 de Julho de 2010 e:

CONSIDERANDO a 184ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mutum – MT de 14 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2551 de 13 de Março de 2017 expedido pelo Deputado Estadual Sr José Domingos Fraga Filho

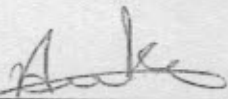
CONSIDERANDO a emenda parlamentar orçamentária Nº 02/2017 na Secretaria de Estado de Saúde – SES, Fundo Estadual de Saúde – FES, na ação 2510 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a utilização da verba para adquirir um aparelho de Ultrassonografia por meio de emenda parlamentar como troca do objeto descrito no ofício citado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Nova Mutum – MT, 14 de Setembro de 2017.

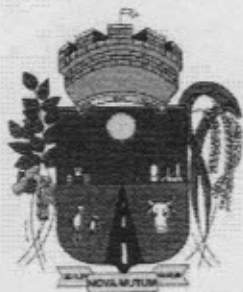


Anke Helga Schwabe
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Mutum/MT

Homologada:



Adriano Xavier Pivetta
Prefeito Nova Mutum/MT



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

Ofício nº. 389/2017/SMS

Nova Mutum – MT, 19 de outubro de 2017.

À Senhora
Francisca Barbosa Teixeira
Diretora do ERS
CEP: 78.550-300 – Sinop – MT

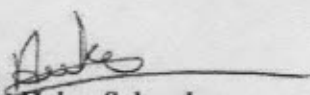
Assunto: **Alteração na proposta de aquisição de equipamentos por emenda parlamentar.**

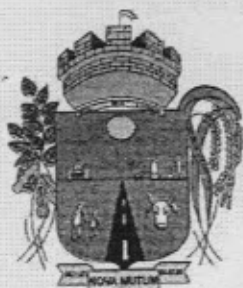
Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Secretária Anke Helga Schwabe, vem por meio deste, comunicar a alteração de equipamento da Proposta Emenda Parlamentar sob Protocolo: 123488/2017, considerando que o Hospital Municipal de Nova Mutum já conta com equipamento carrinho de anestesia em perfeito uso e o município não possui nenhum aparelho de Ultrassonografia para atender a demanda SUS, necessitando terceirizar o serviço.

Com o intuito de reduzir a fila de espera existente no município solicitamos a alteração do objeto da proposta.

Atenciosamente.


Anke Helga Schwabe
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 098 de 31/03/2016



Prefeitura Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso
CNPJ 24.772.162/0001-06

Ofício nº. 291/2017/SMS

Nova Mutum – MT, 07 de agosto de 2017.

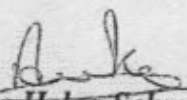
À Sua Excelência
Senhor José Domingos Fraga Filho
Deputado Estadual
Avenida André Antonio Maggi, Lote 06, s/nº, Setor A, CPA
CEP: 78.049-065 – Cuiabá – MT

Assunto: **Destinação de Emenda Parlamentar para o Município de Nova Mutum**

Senhor;

1. Tendo em vista o Ofício nº 2551/2017 de 13 de março de 2017, referente a Emenda Parlamentar Orçamentaria nº 02/2017 na Secretaria de Estado de Saúde – SES, Fundo Estadual de Saúde – FES, na ação 2510 – reorganização da atenção primária à saúde, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de um carrinho para anestesia, para atender as demandas do Hospital Municipal de Nova Mutum (cópia anexo).
2. Diante do exposto, vimos informar que a demanda não consta no momento como prioridade para ações do Município, visto que, o Hospital já conta com o equipamento em perfeito uso. Portanto solicitamos a Vossa Senhoria a mudança no objeto da referida Emenda Parlamentar, para aquisição de um aparelho de Ultrassonografia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
3. Tal solicitação torna-se necessária, devido o município não possuir nenhum aparelho de ultrassonografia necessitando assim fazer terceirização do serviço, sendo assim esta solicitação busca atender a população local, bem como, as demandas de solicitações de exames de média complexidade de forma efetiva, visando assim diminuir a fila de espera existente em nosso município.
4. Aguardamos manifestação favorável deste Gabinete e ficamos na expectativa de que nosso pleito seja acatado e deliberado.

Atenciosamente,


Anke Helga Schwabe

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 098 de 31/03/2016

Avenida Mutum, 1250 N - Jardim das Orquídeas
CEP: 78450-000 - Nova Mutum - Mato Grosso
www.novamutum.mt.gov.br - Telefax: ** (65) 3308-5400

Gab. Dep. José Domingos Fraga Filho
PROTOCOLO
091 08 117
Saúde



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Casa Cidadã

DEPUTADO
ESTADUAL
ZE
DOMINGOS

Ofício N.2551

Cuiabá-MT, 13 / 03 / 2017

Excelentíssimo Senhor;

** Projeto da Casa de Anestesia
para Saúde*

Com meu cordial cumprimento, venho por intermédio deste **SOLICITAR**, que de acordo com o art. 164 e seus §§ 10, 11, 12 e 13 da CEMT, combinados com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de nº 10.490, de 29.12.16, Seção III art. 36 e seguintes, **AUTORIZAÇÃO** para o regular processamento dos recursos financeiros alocados por intermédio de **emenda parlamentar orçamentária nº 02/2017 na Secretaria de Estado de Saúde – SES, Fundo Estadual de Saúde – FES, na ação 2510 – reorganização da atenção primária à saúde**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a aquisição de um carrinho para anestesia para atender as demandas do Hospital Municipal de Nova Mutum.

Ressalto ainda, que o município beneficiário desse recurso, por mediação de sua equipe técnica, será o responsável para manter, acompanhar, sanear e apresentar junto à Secretaria de Estado todos os documentos necessários e requeridos em lei para o devido procedimento administrativo.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente a acolhida, oportunidade em que reitero meus mais elevados votos de consideração e estima.

José Domingos Fraga Filho
Deputado Estadual

Protocolo n.: 123488/2017

Data: 13/03/2017 15:48

Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Interessado(a): DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS FRAGA F
Assunto: EMENDA PARLAMENTAR
Resumo: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA O REGULAR PROCESSAME
NTO DOS RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS POR INTERMÉDIO D
613-4600

Sector : GPP - GERÊNCIA DE PROTOCOLO E POSTAL

Volume: 1 de 0



0 000082 022211

Ao
Exmo. Sr.
Paulo Zamar Taques
Secretário Chefe da Casa Civil
Casa Civil - Palácio Paiaguas
CPA I, Cuiabá, 78000-000, MT

Avenida Andre Antonio Maggr, Lote 06, s/nº, Setor A - CPA
CEP 78049-065 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone (65) 3313-6950
josedomingos@al.mt.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Ofício N.º 3638
Casa Civil



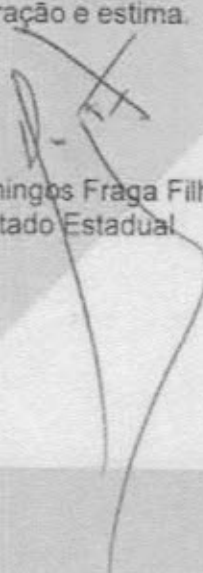
Cuiabá-MT, 10/08/2017
DOMINGOS

Excelentíssimo Senhor,

Com meu cordial cumprimento, venho por intermédio deste INFORMAR TROCA DE OBJETO, que de acordo com o art. 164 e seus §§ 10, 11, 12 e 13 da CEMT, cominados com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de nº 10.490, de 29.12.16, Seção III, Art. 36 e seguintes, vinculamos no orçamento do Estado, recursos financeiros alocados na **Secretaria de Estado de Saúde-Fundo Estadual de Saúde – SES/FES**, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a aquisição de um carrinho de anestesia, protocolo nº 123488/17, que *estamos solicitando sua troca* para aquisição de um **aparelho de Ultrassonografia**, para o Hospital Municipal de Nova Mutum, .

Ressalto ainda, que o município de Nova Mutum beneficiário desse recurso, por mediação de seus técnicos, deverá necessariamente apresentar em nosso gabinete cópia do protocolo de apresentação do projeto, e na Secretaria finalística os demais documentos exigidos em lei para elaboração de convênio ou transferência de recursos, lançando obrigatoriamente no Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON do Governo do Estado de Mato Grosso, sob pena de substituição da parte por desinteresse do objeto.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente a acolhida, oportunidade em que reitero meus elevados votos de consideração e estima.


José Domingos Fraga Filho
Deputado Estadual

Ao
Exmo. Sr.
José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário Chefe da Casa Civil
Casa Civil - Palácio Paíguas
CPA I, Cuiabá, 78000-000, MT

www.zedomingos.com.br

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, s/nº, Setor A - CPA
CEP 78049-065 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone (65) 3313-6950
josedomingos@al.mt.gov.br